



**Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba**  
Estado de São Paulo

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
- Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- Saúde e Assistência Social
- Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
- Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
- Vereadores
- Procuradoria Jurídica

Data: 11/12/18

**PROJETO DE LEI**

**Denomina de CATARINA MARIA MONTEIRO COZZI a Rua 07, do Loteamento Parque Burity, localizado no bairro do Atanázio, e dá outras providências.**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 149/2018**

**Autor:** RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES

**Ementa:** DENOMINA DE CATARINA MARIA MONTEIRO COZZI A RUA 07, DO LOTEAMENTO PARQUE BURITY, LOCALIZADO NO BAIRRO DO ATANÁZIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PROTOCOLO GERAL Nº 3227/2018**

Data: 10/12/2018 - Horário: 15:28



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de CATARINA MARIA MONTEIRO COZZI a Rua 07, do Loteamento Parque Burity, localizado no bairro do Atanázio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira", 10 de dezembro de 2018.

  
Vereador **RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES** – Renato Cebola



## Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

### BIOGRAFIA

CATARINA MARIA MONTEIRO COZZI, filha de João de Deus Pinto Monteiro e Maria Lavínia Goulart Monteiro, nasceu em Taquaritinga, em 26 de agosto de 1947 e faleceu em 19 de setembro de 2006. Foi casada com Antônio Cozzi Júnior e teve três filhos: Fernando Monteiro Cozzi, Alessandra Monteiro Cozzi e Antônio Cozzi Neto.

Catarina foi mãe dedicada e amorosa, assistente social por formação e empresária por vocação, sócia proprietária das Lojas Ferrara e Cozzi Surf Board, em Pindamonhangaba.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - ESTADO DE SÃO PAULO

*Hordácio da Silva Mendes*  
OFICIAL

*Saulo Lemos Passos*  
SUBSTITUTO DO OFICIAL

*Gilberto Motta Simões*  
SUBSTITUTO DO OFICIAL

Rua Major Antonio Domingues, 84 - Centro - CEP: 12.245-750 - Telefax: (0\*\*12) 3922-6823 - CNPJ nº 50.360.815/0001-21

CÉLIO SIMÕES FILHO / CLAYTON MAURICIO ALMEIDA AGUIAR SIQUEIRA  
ALESSANDRA AURORA MACHADO E SOUZA / SANDRA REGINA BASSI  
ROSANA MIRANDA ROBLES CONSIGLIO  
E S C R E V E N T E S

CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 57130

Certifico, que na folha 337, do livro nº C-143 de REGISTRO DE ÓBITOS, foi lavrado o assento de:

CATARINA MARIA MONTEIRO COZZI

falecida a 17 de setembro de 2006, às 06:30 horas, Gastroclínica Unidade II, Av. Lineu de Moura, 995 - n/subdistrito, de sexo feminino, profissão Assistente Social, natural de Taquaritinga, Estado de São Paulo, de nacionalidade brasileira, domiciliada e residente R. Pitangueiras, nº 72 - Bairro Socorro - Pindamonhangaba - SP., com cinquenta e nove anos de idade, estado civil casada com, Antônio Cozzi Junior, filha de JOÃO DE DEUS PINTO MONTEIRO, falecido, natural Pindamonhangaba - SP., e de MARIA LAVINHA GOULART MONTEIRO, do lar/aposentada, natural Pindamonhangaba - SP., onde é residente.

Foi declarante Antônio Cozzi Junior, óbito firmado pelo(a) Dr(a). Paulo Mauricio Chagas Bruno, que deu como causa da morte Parada cardio respiratória, Distúrbio hidroeletrólítico, Diarreia, Câncer de colon.

O sepultamento foi no Cemitério Municipal de Pindamonhangaba - SP..

Observações: Deixou bens em Pindamonhangaba - SP. Não deixou testamento. Era eleitora em Pindamonhangaba - SP. Deixou três filhos: Fernando, nascido a 24/01/73, Alessandra, nascida a 12/08/75 e Antonio, nascido a 07/06/88. A falecida era portadora do RG. nº 4.165.450-SP

Registro de óbito lavrado no dia 19-09-2006

Verifique a firma ao lado das  
Rosana Miranda Robles Consiglio  
S.J. Campos, 4 de abril de 2008  
Em testemunho da verdade.

O referido é verdade e dou fé. 07 ABR 2008

S.J. Campos, 4 de abril de

(Lei nº 4.225/84)  
Vr. p/ firma... R\$ 2,75 Válido  
somente c/ selo de autenticidade  
Valor da certidão... R\$ 17,00

Clayton Mauricio Almeida Aguiar Siqueira  
Escrivente Autorizado

(OFICIAL)  
Rosana Miranda Robles Consiglio  
Escrivente Autorizada



SELO DE NOTAS  
Autenticadas  
Pindamonhangaba - SP.  
CONFIRMAÇÃO  
Confira com o original





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

Pindamonhangaba, 21 de agosto de 2018

**Memo nº 190/18-SEP**

Ilma. Sra.

**Thaís Batista do Carmo**

DD. Diretora de Gestão Institucional

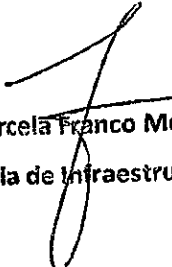
Nesta

Em resposta ao **Memo nº 087/18-SGAP** referente a denominação das Ruas do Loteamento **Parque Burity**, conforme informações do Setor de Cadastro Físico as ruas abaixo não tem denominação e não há equipamento/logradouro público denominado:

- Rua 01 – João de Deus Pinto Monteiro
- Rua 02 – Luiz Guilherme Monteiro Pinto
- Rua 03 – Annibal José de Andrade Monteiro
- Rua 04 – Ignez Antonietta Monteiro Simões de carvalho
- Rua 05 – Adelina Goffi Goulart
- Rua 06 – Maria Lavinia Goulart Monteiro
- Rua 07 – Catarina Maria Monteiro Cozzi

O Setor de Cadastro também informa que em consulta ao memorial descritivo do referido loteamento, não há especificação de Avenida em seus logradouros.

Atenciosamente,

  
**Arq. Marcela Franco Moreira Dias**  
Secretária de Infraestrutura e Planejamento

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – CEP 12420-010 – Pindamonhangaba – SP  
Telefax: (12) 3644-5798 – 3644-5799  
e-mail: [planejamento@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:planejamento@pindamonhangaba.sp.gov.br)